

COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 023/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES (COMAS/PK), em reunião ordinária, realizada no dia **14 de outubro de 2021**, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de outubro de 2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, considerada como o marco legal da primeira infância no Brasil, que representa um importante passo em direção ao reconhecimento das especificidades das crianças na faixa entre 0 e 6 anos de idade e reforça a prioridade absoluta que deve ser dada a elas;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Criança Feliz por meio do Decreto nº 8.869/2018 com o intuito de efetivamente prover os direitos desse público;

CONSIDERANDO a instituição da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, por meio da Lei nº 10.964/2018, regulamentada pelo Decreto 4494/2019, que reforça a atenção e a priorização das ações de Governo no atendimento às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 683, de 13 de outubro de 2021, que institui abertura de prazo para novas adesões e solicitação de aumento de metas ao Programa Criança Feliz;

Rua Manoel Lúcio Gomes, Nº 124, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000
sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br

COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

CERTIDÃO	
Resolução nº 023/2021	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	20/10/21
Servidor(a):	MA
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aceite para adesão ao Programa Criança Feliz do Governo Federal do Ministério da Cidadania.

Art. 2º – Estabelecer que a composição da equipe para as visitas domiciliares, através dos VISITADORES, considere o Porte e as Metas de Atendimentos do Município e tenha pelo menos 01 (um) profissional do Serviço Social.

Art. 3º – Definir que o Técnico de Referência (20h) na função de SUPERVISOR seja profissional da Psicologia, a fim de garantir o desenvolvimento do Programa de forma Psicossocial.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO	
Resolução nº 023/2021	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em:	20/10/2021
Servidor:	Aipatu

Presidente Kennedy-ES, 15 de outubro de 2021.


Alessandra Luzia Gama da Cotta

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES

Rua Manoel Lúcio Gomes, Nº 124, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000
sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002154/2021
20/10/2021 - 09:08:41
COMAS/PK
RESOLUÇÃO Nº 023/2021

